

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

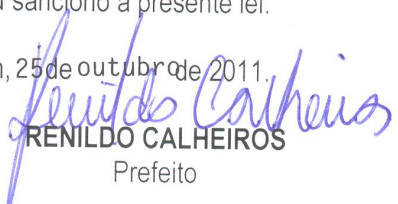
LEI Nº 5743 /2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com o Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

Em, 25 de outubro de 2011.


RENILDO CALHEIROS

Prefeito

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação com o Estado de Pernambuco cuja finalidade é delegar-lhe a competência para desenvolver, executar e implantar ações do Programa Estadual de Mobilidade Urbana – **PROMOB**, neste Município.

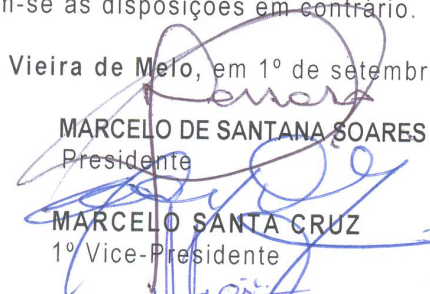
§ 1º As ações referidas no caput compreendem a implantação dos Corredores de Transporte Público de Passageiro Norte – Sul, 2ª Perimetral e Via Metropolitana Norte.

§ 2º O convênio de cooperação referido no caput estabelecerá as condições, limites e detalhamento das ações a serem implementadas no âmbito da delegação de competência.

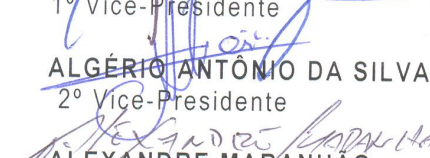
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

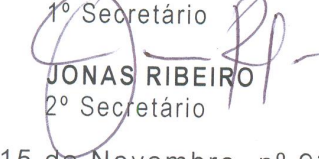
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 1º de setembro de 2011.


MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente


MARCELO SANTA CRUZ
1º Vice-Presidente


ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
2º Vice-Presidente


ALEXANDRE MARANHÃO
1º Secretário


JONAS RIBEIRO
2º Secretário

Rua 15 de Novembro, nº 93 – Varadouro, Olinda – PE.
PABX: (81) 3439.1966